



**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1298, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

LEI Nº 1298, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

“Dá denominações aos espaços públicos municipais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, considerando o disposto no inciso XII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado “CASA DA CULTURA- INÁCIA BATISTA DOS SANTOS”, a antiga escola de lata.

Art.2º. Fica denominado “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI (CONVIVER) – RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA”, o Clube Conviver da 3ª idade.

Art.3º. Fica denominado “PRAÇA DA CRIANÇA” a praça localizada em frente ao Ginásio João.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de agosto de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:3B1ECA98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2023. Edição 3595
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>